



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018

ALTERA O ARTIGO 12 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alhandra (resolução 03/1999) passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Alhandra/PB para o segundo Biênio 2019/2020 realizar-se-á no dia **03 de setembro de 2018 as 19h00min** no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução servirá para Renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Alhandra exclusivamente para este Biênio **2019/2020**.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Alhandra, em 08 de agosto de 2018.



Valfredo José da Silva

Presidente

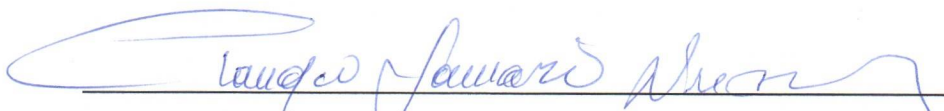


Moisés Marinho da Silva

1ª Secretário

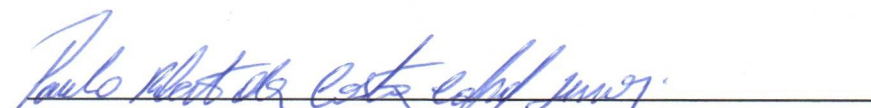


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho



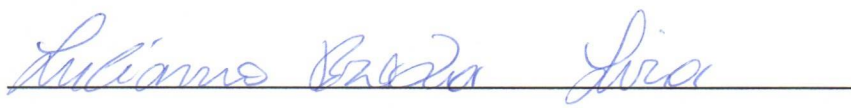
Claudio Januário Nunes

2ª Secretario




Paulo Roberto da Costa Cabral Junior

Vereador



Luciano Braga Lira

Vereador



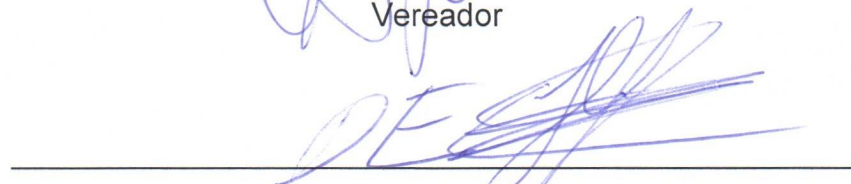
Edielson Nunes dos Santos

Vereador



Francildo Antonio Trajano Gomes

Vereador



José Gomes da Silva

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

Clóvis Constantino da Silva

Clóvis Constantino da Silva

Vereador

Severino Belmiro Alves

Severino Belmiro Alves

Vereador

[Extensive handwritten scribbles and signatures in blue ink, including names like 'Pedro...' and 'Já Discurso...']

RESOLUÇÃO 003/2018
Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM SEUNDA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 003/2018
EM 27/08/2018
Presidente
Secretário

RESOLUÇÃO 003/2018
Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO
EM 08/08/2018
Presidente
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Alhandra - PB tem avançado muito na remodelagem de suas engrenagens administrativas e de gestão interna, buscando sobretudo a melhoria da eficiência administrativa desta Casa Legislativa.

O presente projeto de resolução, tem por objetivo a aprovação da alteração pontual, ao caput do artigo 12 do Regimento Interno, para antecipação da eleição que renovará a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Alhandra / PB, exclusivamente, para o Biênio 2019/2020.

A antecipação das eleições é uma ato de responsabilidade política que visa, fundamentalmente, não confundir e atrapalhar a 2ª parte dos mandatos em curso com os processos eleitorais de âmbito estadual e nacional, como rege as regras eleitorais em vigor no Brasil.

Neste sentido, considerado que:

- esta Casa Legislativa tem o dever de primar pela sua completa independência e autonomia política para que possa cumprir com excelência suas prerrogativas constitucionais sobretudo no que diz respeito às suas Funções Legislativa, Fiscalizadora, Administrativa, de Assessoramento e Julgadora ou Judiciária; e
- que ao longo dos tempos, com a aproximação do final do primeiro biênio legislativo de cada legislatura, período que coincide com os processos eleitorais de âmbito estadual e federal, a fim de evitar um acirramento nos ânimos, decorrente das tensões eleitorais naturalmente causadas nestas situações, que venha a prejudicar o andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa.

É que a Mesa Diretora vem submeter aos seus pares o presente Projeto de Resolução, que tem como principal finalidade e justificativa evitar a interferência eleitoral no andamento do processo legislativo municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, 08 DE AGOSTO DE 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

Valfredo José da Silva
Presidente

Moizés Marinho da Silva
1ª Secretário

Claudio Januário Nunes
2ª Secretário

Paulo Roberto da Costa Cabral Junior
Vereador

Luciano Braga Lira
Vereador

Edielson Nunes dos Santos
Vereador

Francildo Antonio Trajano Gomes
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

José Gomes da Silva

Vereador

Clóvis Constantino da Silva

Vereador

Severino Belmiro Alves

Vereador